

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.VProc. No

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente, Nobres Colegas.

menda no

Apresentamos para apreciação da Casa a Emenda ao Projeto de Lei nº 54/2013 que "Determina que todas as vagas de estacionamento em estabelecimentos comerciais que sejam destinadas exclusivamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, contenham obstáculos móveis que impeçam a utilização indevida".

EMENDA Nº

03/2013.

Altera no Artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Torna obrigatória a colocação de obstáculos móveis em toda vaga destinada exclusivamente a pessoa com deficiência e idosos em estacionamentos de estabelecimentos comerciais do Município de Valinhos.

Atenciosamente.

Nº do Processo: 02646/2013

Data: 19/08/2013 Valinhos aos 19 de agosto do ano de 2013.

Nº: 0054/2013 - 003

Tipo: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Assunto

Altera o Artigo 1º ao Projeto de Lei n.º 54/13.

Autor: ISRAEL SCUPENARO